



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 126/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

## ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação municipal	<b>Comprovante de Entrega</b> Motivo de não Entrega (Uso da Empresa Entregadora)			
Referência D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Não Existe Nr. Indicado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Outros (Anotar no Verso)			
Sacado: <b>VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.</b> SIT POCO DA SERRA, ACESSO POR ESTRADA VICINAL, S/N ZONA RURAL CURRAIS NOVOS-RN 59.380-0		CPF/CNPJ: 42.740.786/0002-04			
Inscr. Munic: 00495/2024	Data do Documento: 03/12/2025	Inscrição: 00000495	Nosso Número: 20252000000912000	Valor do Documento: R\$167.319,16	Vencimento: 23/12/2025
Atividade Principal: << INDEFINIDO >> Atividade (CNAE): GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR REFERENTE AO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO SÃO JOSÉ DO TIGRE NESTE MUNICÍPIO. PAF 01/2024.					
Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS CAIXAS, APP, CAIXA ELETRÔNICO E CONVENIADOS CAIXA					



### D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação municipal	Inscr. Munic: 00495/2024	Vencimento: 23/12/2025
	Nosso Número: 20252000000912000	Inscrição: 00000495
Sacado: <b>VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.</b> SIT POCO DA SERRA, ACESSO POR ESTRADA VICINAL, S/N ZONA RURAL CURRAIS NOVOS-RN 59.380-0		
CPF/CNPJ: 42.740.786/0002-04		
VALOR REFERENTE AO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO SÃO JOSÉ DO TIGRE NESTE MUNICÍPIO. PAF 01/2024.		

Carimbo e Assinatura

Descrição da Receita	Valor (R\$)
4927-ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$11.200,00
2426-JUROS VENC. INIC: 10/01/2024	R\$25.650,13
2427-MULTA VENC. INIC: 10/01/2024	R\$22.240,00
2428-CORREÇÃO VENC: 10/01/2024	R\$8.229,03

(+) Outros Acréscimos/Descontos R\$47.890,13

**TOTAL R\$ R\$167.319,16**

Via do Cliente

Autenticação Mecânica no Verso



### D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação municipal	Inscr. Munic: 00495/2024	Vencimento: 23/12/2025					
	Nosso Número: 20252000000912000	Valor do Documento: R\$167.319,16					
Data do Documento: 03/12/2025	Base de Cálculo (ISS):	Aceite: N	Espécie Doc.: RC	Carteira: 17	Espécie: R\$	Data Processamento: 03/12/2025	Inscrição: 00000495

Pague com o PIX



Descrição da Receita	Valor (R\$)
4927-ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$11.200,00
2426-JUROS VENC. INIC: 10/01/2024	R\$25.650,13
2427-MULTA VENC. INIC: 10/01/2024	R\$22.240,00
2428-CORREÇÃO VENC: 10/01/2024	R\$8.229,03

(+) Outros Acréscimos/Descontos R\$47.890,13

**TOTAL R\$ R\$167.319,16**

Sacado: **VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.** CPF/CNPJ: 42.740.786/0002-04

SIT POCO DA SERRA, ACESSO POR ESTRADA VICINAL, S/N ZONA RURAL CURRAIS NOVOS-RN 59.380-0

81640001673.8 19161630202.9 51223000000.6 09120022025.8

Via do Banco





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
DEP TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

## EDITAL NOTIFICATÓRIO

**OF: 55/2025 – TRIBUTAÇÃO – PMFM**

**Frei Martinho PB, 03 de dezembro de 2025**

**A**

**VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS.**

**CNPJ: 42.740.786/0002-04.(LÍDER DO CONDOMÍNIO).**

**AV SITIO POÇO DA SERRA, S/N – ZONA RURAL – CURRAIS NOVOS RN.**

**CEP: 59.380-000.**

**EMAIL: [fiscal.eolicas@casadosventos.com.br](mailto:fiscal.eolicas@casadosventos.com.br)**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO  
PAF 01/2024.**

Senhores,

O Setor de Tributos do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** Vossa Senhoria acerca da necessidade de proceder ao pagamento referente ao **LANÇAMENTO DE OFÍCIO**, vinculado ao Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 01/2024.

Conforme o boleto anexado, o valor devido deverá ser quitado até o dia 25 de dezembro de 2025, observando rigorosamente o prazo de vencimento estipulado.

Ressaltamos que o não pagamento do débito no prazo estabelecido acarretará, nos termos da legislação municipal vigente, em Inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para fins de cobrança judicial, mediante ajuizamento da correspondente Execução Fiscal.

Recomendamos que o pagamento seja efetuado dentro do prazo para evitar a incidência de encargos legais e demais medidas administrativas e judiciais decorrentes da inadimplência.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 03/12/2025 12:11:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matrícula 937-7

---

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000

Home Page: [www.freimartinho.pb.gov.br](http://www.freimartinho.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
DEP. TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

**OF: 48/2025 – TRIBUTAÇÃO – PMFM**

**A**

**VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS.  
CNPJ: 42.740.786/0002-04.(LÍDER DO CONDOMÍNIO).**

**AV SITIO POÇO DA SERRA, S/N – ZONA RURAL – CURRAIS NOVOS RN.  
CEP: 59.380-000.  
EMAIL: [fiscal.eolicas@casadosventos.com.br](mailto:fiscal.eolicas@casadosventos.com.br)**

**Assunto: LANÇAMENTO DE OFÍCIO – ALVARÁ DE  
CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA  
TENSÃO NESSE MUNICÍPIO.**

Senhores:

No dia seis de dezembro do ano em curso houve uma diligência em fiscalização na zona rural do nosso município no tonte a edificação da Linha de Transmissão de Alta Tensão denominada de Serra do Tigre, em nosso município, que além de mal recebidos, os fiscais municipais, tiveram por tres oportunidades o pedido de recebimento de NOTIFICAÇÃO FISCAL NEGADO por vossos contratados(TABOCAS) e digasse de passagem de alta ierarquia a nivel de engenheiro e supervisor da obra conforme relatorio de campo emitido naquele dia além de irregularidades foram identificadas e fotografadas varias empresas subcontratadas prestando serviços no empreendimento o qual vossa senhoria tem a RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA no tocante à incidencia de impostos, taxas e penalidades tributárias . Após nova tentativa, dessa vez, por correio eletronico, a TABOCAS recebeu nossa notificação e, nesta, havia uma solicitação para apresentação do alvará de construção referente ao empreendimento. Em resposta a mesma informou que não teria a necessidade de emissão de alvará e de maneira indireta indicou vossa senhoria como a responsável legal pela construção chegando a comparar a gigante empreiteira a um "pedreiro" motivo este que aberto o processo administrativo fiscal nº 01/2024 e neste foram encontradas além de infrações fiscais a falta do alvara de construção do vosso empreendimento onde ao apresentar as documentações solicitadas constatou-se que vossa senhoria seria a responsável pelo empreendimento na condição de

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000  
Home Page: [www.freimartinho.pb.gov.br](http://www.freimartinho.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
DEP. TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

financiadora e TOMADORA dos serviços prestados por sua prestadora de serviços e responsável solidária e é importante salientar que caso não sejam sanadas as irregularidades fiscais resultante desse processo será provocado o Ministério Público Estadual bem como o Tribunal de Contas do Estado para que sejam tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes aos envolvidos.

**CONSIDERANDO** a previsão do Art. 81 - (a) o qual prevê o valor de 5,00(cinco reais) cobrado por metro linear na construção e;

**CONSIDERANDO** que a construção da linha de transmissão de energia elétrica, de acordo com os fatos geradores apresentados pela prestadora de serviços, começou no mês de dezembro de 2023 e obrigatoriamente deve ser corrido de acordo com a previsão do "Art. 145. A falta de pagamento dos tributos nos vencimentos fixados nos avisos de lançamento sujeitará o contribuinte ao pagamento de multa de mora equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor original do tributo, acréscimo de (1,00%) um por cento de juros de mora sobre o valor principal original do tributo a ser cobrado a partir do primeiro dia após o vencimento original da guia de recolhimento e atualização monetária mensal equivalente ao IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado a partir do primeiro dia do mês após o mês do vencimento original do tributo, inscrevendo-se o crédito tributário da Fazenda Municipal, após seu vencimento, como Dívida Ativa, para cobrança executiva e ficando vulnerável a multa por penalidade previstas no artigo 140 e suas alterações. encargos moratorios"

**CONSIDERANDO** que a extensão da linha de transmissão de energia elétrica construída é de 22.24km chegamos ao valor do alvará de construção corresponde a 111.200,00(cento e onze mil e duzentos reais).

Nesse contexto, **NOTIFICAMOS O LANÇAMENTO DE OFÍCIO** referente ao alvará de construção da linha de transmissão de alta tensão de acordo com a guia de recolhimento nº xxxxxx destacando-se os valores principal dos encargos moratorios: VALOR PRINCIPAL: 111.200,00 + MULTA MORATORIA 22.240,00 + JUROS DE + 17.792,00 + IPCA 7.494,88 (6,74% JAN/24 a MARÇO 25), totalizando = 158.726,88.

  
Pedro Gomes de Oliveira Junior  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matrícula 937-7

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação municipal	<b>Comprovante de Entrega</b> Motivo de não Entrega (Uso da Empresa Entregadora)				
	Referência <b>D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO</b>				
Sacado: <b>VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.</b> <b>SIT POCO DA SERRA, ACESSO POR ESTRADA VICINAL, S/N ZONA RURAL. CURRAIS NOVOS-RN 59.380-0</b>		CPF/CNPJ: 42.740.786/0002-04			
Inscr. Munic: 00495/2024	Data do Documento: 03/04/2025	Inscrição: 00000495	Nosso Número	Valor do Documento: <b>R\$111.200,00</b>	Vencimento: <b>25/04/2025</b>
Atividade Principal: << INDEFINIDO >> Atividade (CNAE): GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA VALOR REFERENTE AO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO SÃO JOSÉ DO TIGRE. PAF 01/2024.					
Local de Pagamento <b>PAGAMENTO ATRAVÉS DE TED OU TRANSFERENCIA BANCARIA B. BRASIL AG. 2441-4 C/ C 16.933-1 - CNPJ: 08.737.785/0001-91.</b>					



## D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação municipal	Inscr. Munic: 00495/2024	Vencimento: <b>25/04/2025</b>														
	Nosso Número	Inscrição: 00000495														
Sacado: <b>VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.</b> <b>SIT POCO DA SERRA, ACESSO POR ESTRADA VICINAL, S/N ZONA RURAL. CURRAIS NOVOS-RN 59.380-0</b>		CPF/CNPJ: 42.740.786/0002-04														
VALOR REFERENTE AO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO SÃO JOSÉ DO TIGRE. PAF 01/2024.																
Carimbo e Assinatura	<table border="1"><thead><tr><th>Descrição da Receita</th><th>Valor (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>4927-ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO</td><td>R\$111.200,00</td></tr><tr><td>MULTA DE MORA</td><td>R\$ 22.240,00</td></tr><tr><td>JUROS DE MORA</td><td>R\$ 17.792,00</td></tr><tr><td>IPCA (6,74% DE JAN 24 A MARÇO 25)</td><td>R\$ 7.494,88</td></tr><tr><td>(+) Outros Acréscimos/Descontos</td><td>R\$0,00</td></tr><tr><td><b>TOTAL R\$</b></td><td><b>R\$158.726,88</b></td></tr></tbody></table>	Descrição da Receita	Valor (R\$)	4927-ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$111.200,00	MULTA DE MORA	R\$ 22.240,00	JUROS DE MORA	R\$ 17.792,00	IPCA (6,74% DE JAN 24 A MARÇO 25)	R\$ 7.494,88	(+) Outros Acréscimos/Descontos	R\$0,00	<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$158.726,88</b>	Autenticação Mecânica no Verso
Descrição da Receita	Valor (R\$)															
4927-ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$111.200,00															
MULTA DE MORA	R\$ 22.240,00															
JUROS DE MORA	R\$ 17.792,00															
IPCA (6,74% DE JAN 24 A MARÇO 25)	R\$ 7.494,88															
(+) Outros Acréscimos/Descontos	R\$0,00															
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$158.726,88</b>															
Via do Cliente																

## D.A.M. - CADASTRO ECONÔMICO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAM - Documento de Arrecadação municipal	Inscr. Munic: 00495/2024	Vencimento: <b>25/04/2025</b>					
	Nosso Número	Valor do Documento: <b>R\$158.726,88</b>					
Data do Documento: 03/04/2025	Base de Cálculo (ISS)	Acerte: N	Espécie Doc: RC	Carteira: 17	Espécie: R\$	Data Processamento: 03/04/2025	Inscrição: 00000495
Sacado: <b>VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.</b> <b>SIT POCO DA SERRA, ACESSO POR ESTRADA VICINAL, S/N ZONA RURAL. CURRAIS NOVOS-RN 59.380-0</b>		CPF/CNPJ: 42.740.786/0002-04		EFETUAR TRANSFERENCIA OU TED EM BANCO DO BRASIL AG: 2441-4 / C/C 16.933 - 1.			
PREFEITURA DE FREI MARTINHO PB CNPJ: 08.737.785/0001-91.				Via do Banco			



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
DEP. TRIBUTAÇÃO E  
FISCALIZAÇÃO

## TERMO DE REVELIA

Na condição de Servidor Público, Fiscal de Tributos encarregado e representante do município para apurar irregularidades constantes nos Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº **03/2025** e **NO LANÇAMENTO DE OFÍCIO ambos constantes no PAF 01/2024, DECLARO à revelia do contribuinte VENTOS DE SANTA BERTILLA ENERGIAS RENOVAVEIS**, indicados através dos AIIM e Lançamento de Ofício acima supracitados, regularmente notificados, publicado no diário Oficial Municipal de 28 de julho de 2025 (<https://www.freimartinho.pb.gov.br/publicacoes/diario-oficial/edicao-diaria-no-0892025-de-28-de-julho-de-2025>), conforme por não ter apresentado defesa, **APÓS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS**, no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (*ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados*).

Publique – se no Jornal Oficial do Município.

Frei Martinho PB, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 27/11/2025 09:53:44-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Gomes de Oliveira Junior  
Fiscal de Tributos Municipal  
Matrícula 937-7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00049/2025**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BRIGADA E BOMBEIROS CIVIS DURANTE A FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Dezembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoescontratosfm@gmail.com](mailto:licitacoescontratosfm@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 03 de Dezembro de 2025  
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DE CONTRATO - DV 00047/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Recursos não Vinculados de Impostos: 15.452.1002.2051 – 500 – 3.3.90.30.01 15.452.1002.2051 – 500 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00085/2025 - 28.11.25 - LUART CONFECÇÕES - R\$ 11.325,00.

## PORTARIA Nº 227/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO a Lei nº 15.222/2025;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de **Arthur Gabriel Bezerra Fernandes**, filho de **Luciano Fernandes Santos**:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER, LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor público **Luciano Fernandes Santos**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **20** (Vinte) dias, com início em **02/12/2025** e término em **21/12/2026**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 03 de Dezembro de 2025.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00009/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250106DV00003**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**OBJETO DO ADITIVO:** primeiro termo aditivo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a empresa HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403, que tem por Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**DATA DO ADITIVO** 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração  
HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00026/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250106DV00003**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS 4G.

**OBJETO DO ADITIVO:** primeiro termo aditivo ao contrato, que entre si celebram o município de Frei Martinho/PB e a empresa HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403, que tem por Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS 4G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021

**DATA DO ADITIVO** 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO – Secretário de Administração  
HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403